



Direito Aberto

Colaboração com a:

Maria João Duarte

Advogada do Departamento de Concorrência e Regulação da SRS Advogados



Concorrência em destaque no plano de ajuda a Portugal

Um dos objectivos transversais à estratégia de actuação definida no Memorando de Entendimento relativo ao Plano de Ajuda a Portugal (*MoU*) consiste na protecção e promoção da Concorrência enquanto factor decisivo para dinamização e modernização da economia.

Assim, propõe-se a instituição de um Tribunal especializado em Concorrência e Propriedade Intelectual, como previsto desde Junho de 2010, e a revisão da actual Lei da Concorrência, bem como a adopção de medidas tendentes ao reforço da Concorrência em sectores como energia, telecomunicações, transportes e saúde. Reitera-se, ainda, que os

apoios que venham a ser concedidos ao sistema bancário deverão respeitar as regras relativas a Auxílios de Estado.

Quanto aos termos propostos para a revisão da actual Lei da Concorrência, pretende-se: a) simplificar e clarificar as regras processuais aplicáveis à instrução de processos de práticas restritivas e de controlo de concentrações, autonomizando-os face ao Regime Geral das Contra-Ordenações e ao Código de Procedimento Administrativo, respectivamente; b) harmonizar o regime nacional de controlo de concentrações com o regime comunitário, o que implicará a eliminação do prazo obrigatório de notificação prévia, a su-

pressão da obrigação de notificação com base em quota de mercado e a substituição do teste substantivo da dominância pelo teste do 'entrave significativo à concorrência efectiva'; c) determinar que condições determinam a abertura de inquérito, permitindo à Autoridade da Concorrência (AdC) avaliar da relevância das denúncias recebidas; d) agilizar e adequar o sistema de controlo judicial às matérias específicas de concorrência.

As referidas alterações à Lei da Concorrência, previstas para o quarto trimestre de 2011, encontram-se em linha com a concepção da AdC para um Novo Regime Jurídico da Concorrência, tornada pública em Julho de 2010, respondendo também a algumas das preocupações manifestadas por agentes económicos e juristas.

Relativamente às medidas a adoptar nos sectores acima refe-

ridos, estas passarão pelo reforço da independência dos reguladores e pela eliminação das *golden shares* existentes no sector da energia e das telecomunicações, no seguimento da sua proibição pelo Tribunal de Justiça da UE. De salientar, mais especificamente, que no sector da energia se prosseguirá o processo de liberalização e integração do mercado ibérico, e, no sector das telecomunicações, se garantirá o acesso a redes e infra-estruturas essenciais e implementarão as medidas propostas pela AdC no Relatório sobre Mobilidade dos Consumidores no Sector das Comunicações Electrónicas.

Por último, resulta implícito do *MoU* que o anunciado processo de privatizações deverá decorrer em absoluto respeito pelas regras de concorrência, apresentando-se mesmo como uma oportunidade para estimular a concorrência nos sectores em causa.